

NOVA RUSSAS

GOVERNO MUNICIPAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

Fonte: TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA/CE

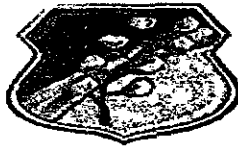
B.D.I: 25,97% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 29 DE MAIO DE 2017

Encargos sociais desonerados: 87,01%(HORA) 49,68%(MÊS)

RUA ANTONIO VITORINO

ITEM	INSUMO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	FORMULA	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
1.0	PAVIMENTAÇÃO RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO							
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			UNIDADE	FORMULA	LARGURA	ALTURA	TOTAL
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	3,00	3,00	9,00	
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA				LARGURA	COMPRIMENTO		
1.2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	8,00	338,00	2.704,00	
2.0	PAVIMENTAÇÃO				LARGURA	COMPRIMENTO		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	8,00	338,00	2.704,00	
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	8,00	338,00	2704,00	
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL				SOMATORIO DOS MEIO			
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	M1+M2+M3+M4+M5+M6	101,00+101,00+102,00+102,00+119,00+119,00		644,00	
4.0	LIMPEZA DA OBRA				LARGURA	COMPRIMENTO		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	8,00	338,00	2704,00	
1.0	PAVIMENTAÇÃO RUA VICENTE RODRIGUES							
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA				FÓRMULA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
1.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	8,00	80,00	640,00	
2.0	PAVIMENTAÇÃO				LARGURA	COMPRIMENTO		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	8,00	80,00	640,00	
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	8,00	80,00	640,00	
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL				SOMATORIO DOS MEIO			
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	M1+M2	80,00+80,00		160,00	
4.0	LIMPEZA DA OBRA				LARGURA	COMPRIMENTO		



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

Fonte: TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA/CE

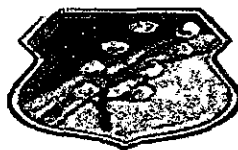
B.D.I.: 25,97% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 29 DE MAIO DE 2017

Encargos sociais desonerados: 87,01%(HORA) 49,68%(MÊS)

RUA ANTONIO VITORINO

ITEM	NSUMO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	8,00	80,00	640,00
1.0 PAVIMENTAÇÃO - RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS							
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA			FÓRMULA	SOMATÓRIO		TOTAL
1.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	T1 (LXC) + T2 (LXC)	TRECHO 01 (65,00 X 8,00) + TRECHO 02(65,00 X 8,00)		1.040,00
2.0 PAVIMENTAÇÃO							
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	T1 (LXC) + T2 (LXC)	TRECHO 01 (65,00 X 8,00) + TRECHO 02(65,00 X 8,00)		1.040,00
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	T1 (LXC) + T2 (LXC)	TRECHO 01 (65,00 X 8,00) + TRECHO 02(65,00 X 8,00)		1040,00
3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL							
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	M1+M2+M3+M4	65,00+65,00+65,00+65,00		260,00
4.0 LIMPEZA DA OBRA							
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	T1 (LXC) + T2 (LXC)	TRECHO 01 (65,00 X 8,00) + TRECHO 02(65,00 X 8,00)		1040,00
1.0 PAVIMENTAÇÃO - RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO							
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA			FÓRMULA	SOMATÓRIO		
1.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	T1 (LXC) + T2 (LXC)	TRECHO 01+ TRECHO02 504,00+360,00		864,00
2.0 PAVIMENTAÇÃO							
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	T1 (LXC) + T2 (LXC)	TRECHO 01+ TRECHO02 504,00+360,00		864,00
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	T1 (LXC) + T2 (LXC)	TRECHO 01+ TRECHO02 504,00+360,00		864,00
3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL							
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	M1+M2+M3+M4	63,00+63,00+45,00+45,00		216,00
4.0 LIMPEZA DA OBRA							
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	T1 (LXC) + T2 (LXC)	TRECHO 01+ TRECHO02 504,00+360,00		864,00



NOVA RUSSAS

GOVERNO MUNICIPAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTDN, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

Fonte: TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA/CE

B.D.I: 25,97% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 29 DE MAIO DE 2017

Encargos sociais desonerados: 87,01%(HORA) 49,68%(MÊS)

RUA ANTONIO VITORINO

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	FÓRMULA	LARGURA	COMPRIMENTO	
1.0	PAVIMENTAÇÃO - RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA						
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA			FÓRMULA	LARGURA	COMPRIMENTO	
1.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	9,00	190,00	1.710,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO						
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	9,00	190,00	1.710,00
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	9,00	190,00	1710,00
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL			SOMATÓRIO			
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	M1+M2+M3	66,13+115,80+190,00		372,00
4.0	LIMPEZA DA OBRA						
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	9,00	190,00	1710,00
1.0	PAVIMENTAÇÃO - TRAVESSA 01						
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA			FÓRMULA	SOMATÓRIO	TOTAL	
1.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	TRECHO 01	TRECHO 01 - 125,47		125,47
2.0	PAVIMENTAÇÃO						
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	TRECHO 01	TRECHO 01 - 125,47		125,47
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	TRECHO 01	TRECHO 01 - 125,47		125,47
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL			SOMATÓRIO			
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	M1+M2+M3	4,62+15,69+11,07		31,38
4.0	LIMPEZA DA OBRA						
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	TRECHO 01	TRECHO 01 - 125,47		125,47
1.0	PAVIMENTAÇÃO - TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO						



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

Fonte: TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA/CE

B.D.I.: 25,97% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

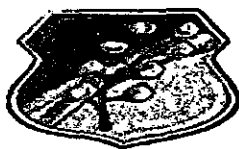
Data de elaboração do orçamento: 29 DE MAIO DE 2017

Encargos sociais desonerados: 87,01%(HORA) 49,68%(MÊS)

RUA ANTONIO VITORINO

ITEM	INSUMO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE				
1.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA CDM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	LARGURA X CDMPRIMENTO	7,00	58,00	406,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO						
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	7,00	58,00	406,00
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	LARGURA X CDMPRIMENTO	7,00	58,00	406,00
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL						
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	M1+M2	58,00+58,00		116,00
4.0	LIMPEZA DA OBRA						
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	LARGURA X CDMPRIMENTO	7,00	58,00	406,00
1.0	PAVIMENTAÇÃO - RUA MANGEL ALVES DE SOUSA						
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA			FÓRMULA	SOMATÓRIO		TOTAL
1.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	TRECHO 01	639,50		639,50
2.0	PAVIMENTAÇÃO						
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	TRECHO 01	639,50		639,50
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	TRECHO 01	639,50		639,50
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL						
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	M1+M2+M3	106,00+33,00+73,00		212,00
4.0	LIMPEZA DA OBRA						
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	TRECHO 01	639,50		639,50
1.0	PAVIMENTAÇÃO - RUA ANTONIO WILTON						
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA			FÓRMULA	SOMATÓRIO		TOTAL

[Handwritten signature]



NOVA RUSSAS

GOVERNO MUNICIPAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

Fonte: TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA/CE

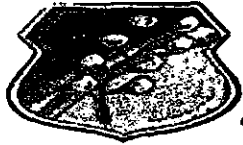
B.D.I: 25,97% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 29 DE MAIO DE 2017

Encargos sociais desonerados: 87,01%(HORA) 49,68%(MÊS)

RUA ANTONIO VITORINO

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE				
1.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	TRECHO 01 + TRECHO 02	2.480,00+290,50	2.770,50	
2.0	PAVIMENTAÇÃO						
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	TRECHO 01 + TRECHO 02	2.480,00+290,50	2.770,50	
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	TRECHO 01 + TRECHO 02	2.480,00+290,50	2.770,50	
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL						
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	M1+M2+M2+M3+M4+M5+M6+M7	310+80+115+101+3,31+32,17+37,00	678,48	
4.0	LIMPEZA DA OBRA						
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	TRECHO 01 + TRECHO 02	2.480,00+290,50	2.770,50	
1.0	PAVIMENTAÇÃO - RUA ARGEMIRO DE CARVALHO						
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA			FÓRMULA	SOMATÓRIO		TOTAL
1.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	7,00	36,00	252,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO						
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	7,00	36,00	252,00
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	7,00	36,00	252,00
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL						
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	M1+M2	36,00 + 36,00	72,00	
4.0	LIMPEZA DA OBRA						
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	7,00	36,00	252,00
1.0	PAVIMENTAÇÃO - RUA CHAGAS MOURÃO						
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA			FÓRMULA	SOMATÓRIO		TOTAL



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

Fonte: TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA/CE

B.D.I: 25,97% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 29 DE MAIO DE 2017

Encargos sociais desonerados: 87,01%(HORA) 49,68%(MÊS)

RUA ANTONIO VITORINO

ITEM	INSUMO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE				
1.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	7,00	36,00	252,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO						
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	7,00	36,00	252,00
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	7,00	36,00	252,00
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL						
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	M1+M2	36,00 + 36,00		72,00
4.0	LIMPEZA DA OBRA						
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	LARGURA X COMPRIMENTO	7,00	36,00	252,00

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho

Eng. Civil - CREA-CE/38395D

RNP 060334348

9

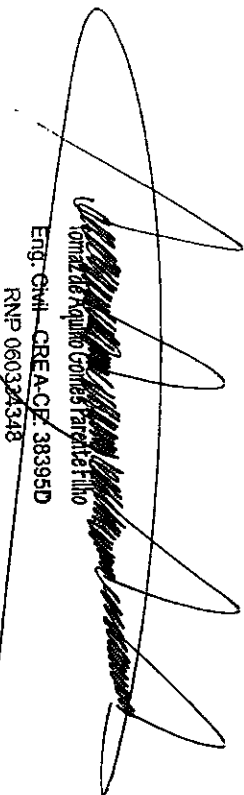


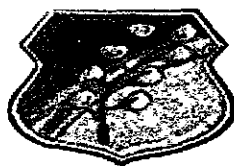
Obrat: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

Fonte: TABELA SEINFRA 2A.1 DESONERAOA/CE
 B.D.I.: 25,97% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013
 Data de elaboração do orçamento: 29 DE MAIO DE 2017
 Encargos sociais desonerados: 87,01%(HORA) 49,68%(Mês)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 2.082,87	2.082,87	100%	-	0%	-	0%	-	0%	-	-	-	-
	LOCAÇÃO DA OBRA	R\$ 4.000,69	4.000,69	100%	52.477,97	15%	52.477,97	15%	69.970,62	20%	69.970,62	20%	52.477,97	15%
	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 349.853,12	52.477,97	15%	8.617,58	15%	8.617,58	15%	11.490,11	20%	11.490,11	20%	8.617,58	15%
	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 57.450,56	8.617,58	15%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	9.380,92	100%
2	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 9.380,92	-	0%	61.095,55	30,34%	61.095,55	44,79%	81.460,74	64,06%	81.460,74	83,33%	70.476,47	100,00%
	TOTAL DA OBRA SEM BDI	R\$ 422.768,16	67.179,11	15,89%	161.585,44	30,34%	238.546,49	44,79%	341.161,22	64,06%	443.775,94	83,33%	532.553,98	100,00%
	TOTAL DA OBRA COM BDI 20,00%	R\$ 532.553,98	84.624,40	15,89%	161.585,44	30,34%	238.546,49	44,79%	341.161,22	64,06%	443.775,94	83,33%	532.553,98	100,00%

O presente orçamento importa o valor total de R\$ 532.553,98
 (Quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)


 Comandante Aquino Soares Fariás Filho
 Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
 RNP 060324348



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das pavimentações em pedra toscas sem rejuntamento nas ruas supracitadas, no Município de Nova Russas/CE.

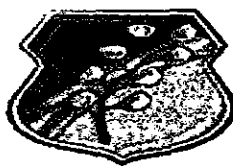
1.2 CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos.

1.3 PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas,



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

1.4 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

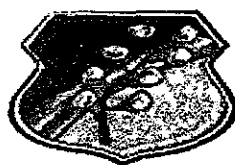
1.5 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

1.6 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tomarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressado autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela contratada. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

1.7 FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

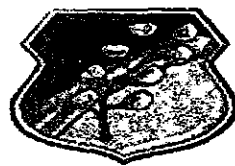
1.8 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

1.9 PRAZO

O prazo para execução dos serviços terá que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

1.10 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.

1.11 SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

1.12 TÉRMINO – RECEBIMENTOS

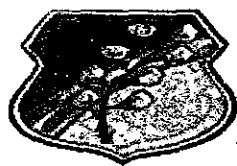
Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinada pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

1.13 SEGURANÇA NO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento). Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

1.14 LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

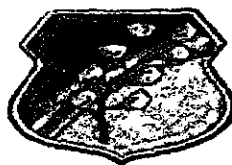
A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

3 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 NORMAS GERAIS

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como: despesas administrativas da obra; consumos mensais de água, energia elétrica; transportes externos e internos; seguros; e de limpeza da obra; ensaios ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

3.2 LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tornados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros. Compreenderão os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvore.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

3.3 LOCAÇÃO DA OBRA

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referenda de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

4 MOVIMENTO DE TERRAS

4.1 CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá rigorosamente as cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANDEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MDURÃO.

4.2 ESCAVAÇÕES

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

5. OBRAS DE DRENAGEM

Para a drenagem de águas pluviais será usado meio fio pré-moldado com dimensões previstas em memória de cálculo, sendo o mesmo com rejuntamento junto com sarjeta de concreto moldado no local.

6. PAVIMENTAÇÃO

6.1 NORMAS GERAIS

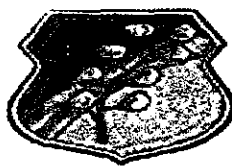
Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc. Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 3% no mínimo, em direção ao meio fio, para o perfeito escoamento da água.

6.2 PISO TIPO PEDRA TOSCA

Deverão estar assentados sobre o solo previamente nivelado e compactado.

Os pisos deverão ser executados com caimento de 3% e acabamento necessário para o escoamento de águas pluviais. As pedras serão entrelaçadas e bem unidas, de modo que as juntas vizinhas não coincidam. Compactação mecanizada: Concluído o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um compactador de placas.



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

6.3 MEIO-FIO DE CONCRETO

O meio-fios de concreto moldado in loco – dimensões 7 x 30 x 100cm – serão assentadas com qualidade. Receberão rejuntamento de argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

7. PINTURA

7.1 NORMAS GERAIS

Todas as superfícies do meio-fio deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.


Toda vez que uma superfície tiver sido limpa, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

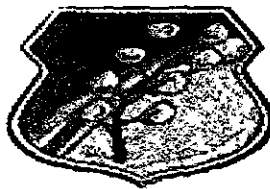
8. PINTURA À CAL / HIDRACOR

Tinta a base de água: Supercal, Hidroquim, Hidracor, ou similar, preparada por diluição conforme prescrição da embalagem. A superfície deverá sofrer lixamento preliminar, a seco, com lixa número 1 e limpeza de pó de lixa. Serão executadas três demãos de tinta de acabamento aplicadas com broxa de tucum, alternadamente, em direções cruzadas.

10 LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar funcionando todas as instalações, equipamentos, aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas à rede pública. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.


Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE 88395D
RNP 080324343



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO CONCEITUAÇÃO

A pavimentação de pedra tosca consistirá no assentamento – por processo manual – de pedras, enquadradas nessa terminologia, sobre um colchão de areia ou pó de pedra estendido sobre uma base estabilizada, denominada subleito. As pedras – pedra tosca – serão assentes em uma faixa de estabilização delimitada por sarjeta e meio fio. A pavimentação em questão não apresentará rejuntamento.

2.0 MATERIAIS

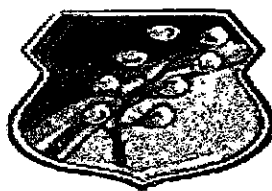
2.1 PEDRAS

As pedras toscas terão as dimensões aproximadas de 0,10 x 0,15 x 0,10m. As guias de meio-fio terão seção aproximadamente retangular, com dimensões mínimas de 0,10 x 0,80 até 1,20m, no piso e 0,35m de altura.

2.2 AREIA

A areia para colchão satisfará ao disposto na E-AGR.1 e à graduação seguinte: PENEIRA Nº 200 ,DIÂMETRO NOMINAL 0,07 mm e PORCENTAGEM QUE PASSA 5 a 15 %.

Sendo uma areia livre de materiais orgânicos e materiais sujos.



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

3.0 PROCESSO DE EXECUÇÃO

Para iniciar a pavimentação com pedra tosca é imprescindível que os serviços de estabilização do subleito estejam concluídos.

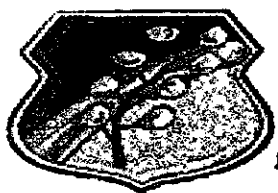
3.1 EXECUÇÃO DO MEIO FIO

Serão assentes em valetas dispostas ao longo das bordas da rua, e obediência ao alinhamento, perfil e dimensões indicados no projeto. O fundo da valeta será regularizado e, em seguida apiloado até obter-se o grau de compactação compatível com a finalidade a que se destinam. Profundidade das valetas será de 0,20m a 0,24m para a superfície aparente, da guia junto à sarjeta. O assunto será objeto de verificação junto à municipalidade local. A profundidade das juntas deverá alcançar a camada de base do piso. Os caimentos deverão respeitar as indicações do projeto.

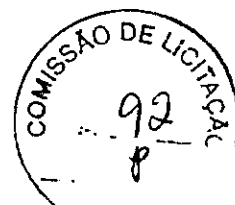
O meio-fios de concreto moldado in loco – dimensões 7 x 30 x 100cm – serão assentadas com qualidade. Receberão rejuntamento de argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3.2 ASSENTAMENTO DA PEDRA TOSCA

Preliminarmente, distribuem-se as pedras toscas ao longo do colchão em leiras longitudinais, espaças de 2,50 (dois vírgula cinqüenta)m, destinadas a orientar a localização das linhas de referência. Para demarcar o nível da rua, cravam – ponteiros de aço, ao longo do seu eixo, espaçados de 10 (dez)m no máximo. Nesses ponteiros marcam - se com um traço de giz, o nível da rua em cada um deles. A seção transversal corresponde a cada um dos ponteiros, deverá reproduzir, com exatidão, o abaulamento constante no projeto. Para um assentamento perfeito, o colchão de areia será mantido em nível tal que, ao pousar a pedra tosca, fique ele a 1 (um) cm acima. Para fazer a pedra tosca posicionar-se no nível correto, o calceteiro fará uso de um martelo procurando alcançar esse objetivo. Nessa operação, haverá cautela para não prejudicar a pedra tosca que esteja corretamente assente.



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



Obra: PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOS  EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOS  DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANDEL ALVES DE SOUSA, RUA ANT NIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOUR O.

4.0 COMPACTA O

A pavimentac o ser  compactada com malho de 30 a 60 Kg ou CM-13 "sapinho" com placas vibrat rias, com caracter sticas pr prias para essa fun o. A opera o prosseguir  at  a completa fixa o da pedra tosca, ou seja, at  quando n o se observar nenhuma movimentac o da base pela compacta o. Qualquer irregularidade ou depress o que venha surgir durante a compacta o ser  prontamente corrigida, adotando-se as provid ncias aconselh veis para cada caso, inclusive removendo - se ou adicionando - se material do col o.

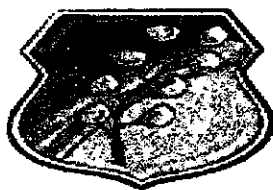
4.1 PINTURA DO MEIO FIO

Todas as superf cies a pintar dever o estar secas, ser o cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A elimina o de poeira dever  ser completa, tomando-se precau es especiais contra o levantamento de p  durante os trabalhos, at  que as tintas sequem inteiramente.

Toda vez que uma superf cie tiver sido limpa, esta ser  cuidadosamente limpa com uma escova, para remover todo o p  antes de aplicar a dem o seguinte.

PINTURA   CAL / HIDRACOR

Tinta a base de  gua: Supercai, Hidroquim, Hidracor, ou similar, preparada por dilui o conforme prescri o da embalagem. A superf cie dever  sofrer lixamento preliminar, a seco, com lixa n mero 1 e limpeza de p  de lixa. Ser o executadas tr s dem os de tinta de acabamento aplicadas com broxa de tucum, alternadamente, em dire es cruzadas.



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, RUA VICENTE RODRIGUES NETO, RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS, RUA VICENTE FERREIRA DE CARVALHO, RUA ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, RUA VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, RUA SEBASTIANA CID FARIAS, RUA MANOEL ALVES DE SOUSA, RUA ANTÔNIO WILTON, RUA ARGEMIRO DE CARVALHO E RUA CHAGAS MOURÃO.

5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Nova Russas, Ce, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos poderes de "liberdade de ação", na condução do desenrolar da obra, em epígrafe. - A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar funcionando todas as instalações, equipamentos, aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas à rede pública. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.


Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE. 38385D
R.N.P. 080004348





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
DIVIDUAL

1. Responsável Técnico
TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 34434-8

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
RUA PADRE FRANCISCO ROSA
Complemento: _____
Cidade: Nova Russas
País: Brasil
Telefone: (88) 3672-6330
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 532.553,98
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO
UF: CE
CEP: 62200000

Email: prefnovarussas@hotmail.com
Celebrado em: 05/06/2017
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
RUA VARIOS
Complemento: _____
Cidade: Nova Russas
Telefone: (88) 3672-6330
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: _____
Data de Início: 05/06/2017
Finalidade: Infraestrutura

CPF/CNPJ: 07.983.439/0061-01
Nº: S/N
CEP: 62200000

Email: prefnovarussas@hotmail.com
Previsão de término: 05/12/2017

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1024 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL - PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	13.795,47	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL - PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	13.795,47	m2
A7 - FISCALIZAÇÃO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1024 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL - PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	13.795,47	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
AV. PEDRA TOSCA S/ REJUNTADA, LUIZ JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO, VICENTE RODRIGUES NETO, VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA FERREIRA DE CARVALHO, ADARICO PEREIRA DE SOUSA, TRAVESSA 01, VICENTE PEREIRA NETO, TRAVESSA VICENTE PEREIRA NETO, SEBASTIANA DIO FARIAS.

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO - CPF: 624.060.943-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CNPJ: 07.983.439/0061-01

9. Informações
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Comissão Permanente de Licitação
Nova Russas/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP002/17

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP002/17**, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de até 180 (cento e oitenta dias), obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP002/17.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____ % (_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - ____ de _____ de 2017.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 133, Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.993.438/0001-01, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). Paulo Gleyber Guerreiro de Sena, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP002/17 Processo nº SI-TP002/17, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP002/17 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

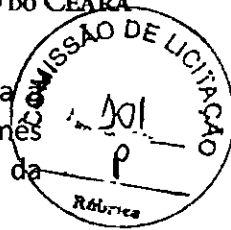
2.1-O presente contrato tem por objeto PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0047.1.007, elemento de despesa nº 44.90.51.00, sub elemento nº 44.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas.



8.3-Os pedidos de prorroga o de prazos ser o dirigidos   SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, at  10 (dez) dias antes da data do t rmino do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de for a maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, n o ser o considerados como inadimplemento contratual.

CL USULA NONA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi oes necess rias ao pleno cumprimento das obriga oes decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera oes posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

9.3-Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos   Contratada   vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CL USULA D CIMA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condi oes e prazos estabelecidos nesta Tomada de Pre os, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

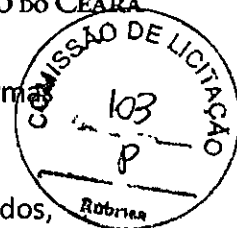
10.2-Manter durante toda a execu o do objeto contratual, em compatibilidade com as obriga oes assumidas, todas as condi oes de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita oes;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que n o se prejudiquem o bom andamento e a boa presta o dos servi os;

10.5-Facilitar a a o da fiscaliza o na inspe o dos servi os, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de aus ncia ou omiss o da fiscaliza o, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execu o do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandat rios seus. A responsabilidade se estender  a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA



adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

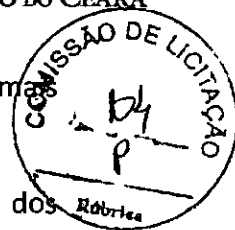
10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.



b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções;

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

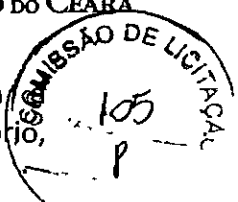
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ___ de _____ de 2017.

PAULO GLEYBER GUERREIRO DE SENA
Secretário de Infraestrutura e Recursos
Hídricos
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:
02. _____
Nome:
CPF/MF



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SI-TP002/17

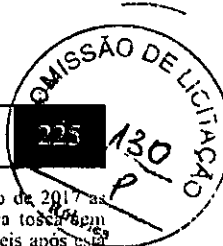
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 26 de junho de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP002/17**, cujo objeto é pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas no município de Nova Russas. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:9E683F1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08/06/2017. Edição 1709
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 26 de junho de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº S1-TP002/17**, cujo objeto é pavimentação em pedra tosca em rejununtamento em diversas ruas no Município de Nova Russas. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 08 de junho de 2017. **Paulo Sérgio Andrade Bonfimi - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 036 - Centro - Barro CE, comunica aos interessados que no dia 22 de junho de 2017, às 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2017.06.07.01**, objeto: contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de controle interno, conforme Anexo 1 O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Barro/CE, 07 de junho de 2017. **Solange Pereira da Silva Queiroz - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE ANULAÇÃO - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.019/2017-PP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO UBAJARA-CE**, conforme art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações junto a Secretaria acima descrita, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas. **JANICÉLIO MOITA DE AGUIAR - Secretário de Educação. Ubajara (CE), 07 de Junho de 2017.**

*** **

INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A - CNPJ: 07.326.937/0001-09 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral extraordinária - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16/06/2017, às 10h30min, na sede social da companhia sita à Av. Beira Mar, 100, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição dos membros do Conselho de Administração; e (ii) Fixar o montante de remuneração dos Administradores. Fortaleza (CE), 02/06/2017. **Elisa Maria Gradvohl Bezerra - Diretora Superintendente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.06.01.001. Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Pavimentação e Urbanização da Avenida Beira Rio no Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 23 de Junho de 2017 (23/06/2017), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017. O Município de Crato/CE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, situada à Rua 7 de Setembro, nº 150 - Bairro: São Miguel, Telefone (88) 3586 8000, através da Comissão Permanente de Licitação e Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, fundamentado no que dispõe a CF/88 e nos artigos nº 24, 25 e 26 da Lei nº. 8.080/1990 e obedecidas às normas gerais da Lei 8.666/1993, especialmente no artigo 25 que dispõe sobre a inexigibilidade de Licitação e Portaria GM/MS nº 2567/2016, que dispõe sobre a participação complementar das Instituições Privadas Com ou Sem Fins Lucrativos de Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, **CONVIDA** prestadores privados, PESSOAS JURÍDICAS, vinculados ou não ao SUS, interessados em prestar ações e serviços de saúde, a participarem do processo de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Crato/CE. **OBJETO:** O objeto deste Edital é o Credenciamento de Candidatos, PESSOAS JURÍDICAS, especializadas e que tenham capacidade técnica e operacional suficiente para a prestação de serviços complementares de saúde ao município do Crato-CE, para a realização de procedimentos ao SUS, pertinentes aos grupos 02, 03, 04, 05 e 07 da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Sub-Grupos e Formas de Organização. A documentação para credenciamento dos prestadores de serviços deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Saúde de Crato/CE - Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria até as 16:30horas do dia 13 de junho de 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2017.06.02.1. O Município de Antonina do Norte, através da Secretaria da Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação. **OBJETO:** Contratação de serviços jurídicos destinados à recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que deixaram de ser repassados aos cofres desta Administração em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA. **FAVORECIDO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. **VALOR PERCENTUAL:** 20% (vinte por cento) sobre a receita incrementada, gerada em virtude dos serviços prestados pela CONTRATADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inc. II c/e art. 13, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Nathália Barbosa de Freitas - Ordenadora de Despesas, Secretaria de Educação. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 05 de Junho de 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.05.24.4. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Crato CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 23 de Junho de 2017 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO DE PROTEÇÃO EM POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 07 de Junho de 2017. **Valéria do Carmo Moura - Presidente.**

*** **

Extrato de Homologação - A Prefeitura Municipal de Cascavel/CECE torna público através do Exmo. Sr. Manoel Braga Rocha Neto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, a homologação do Procedimento Licitatório Tomada de Preços Nº 04.24.02/2017, cujo objeto: contratação de empresa para execução da construção de 04 (QUATRO) praças nas seguintes localidades: Brito, Lagoa de Sousa, Pedro de Sousa e Mirante da Serra no Município, viabilizadas conforme dispositivos legais - Termo de Ajuste nº 078/CIDADES/2016, firmado com o Estado, por intermédio do Secretaria das Cidades / Governo do Estado do Ceará, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Empresa Vencedora: Preseneial Construções e Serviços, Comércio e Refrigeração Ltda inscrita no CNPJ 10.436.449/0001-50. R\$ 126.484,96 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). PMC.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.02.2. A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 23 de Junho de 2017 às 15h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 07 de Junho de 2017. **Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.**

*** **

